



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

Publicado(a) no(a) 6a -
Zetia (4a/103-ESP)
Em 05/06/09

LEI Nº 2.175, DE 5 DE MAIO DE 2009.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Primeira Igreja Batista em Sousa, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

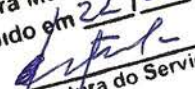
Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Primeira Igreja Batista de Sousa, fundada em 15 de dezembro de 1948, conforme Registro no Livro 7, sob nº 38, folha 26, em 01 de abril de 1986, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º, desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sousa, 05 de maio de 2009


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 22/05/09

Assinatura do Servidor